

Id:09FECF79B1892E93



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9024/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 052/2024 – contratação de serviço de show artístico para a realização do evento Inauguração do Palco Cultural do CAIS de Uruçuí, a ser realizado no dia 27/12/2024, no Município de Uruçuí/PI, com a contratação do Cantor Waldonys, através da empresa WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.729.144/0001-71.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com os fundamentos constantes nos autos, AUTORIZO com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa pelo presente processo de inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Uruçuí (PI), 03 de dezembro de 2024.

Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal

Id:089B8A0153FF2E94



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 878/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI

CONTRATADA: WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 03.729.144/0001-71.

OBJETO: contratação direta por inexigibilidade de serviço de show artístico para a realização do evento Inauguração do Palco Cultural do CAIS de Uruçuí, a ser realizado no dia 27/12/2024, no Município de Uruçuí/PI, com a contratação do Cantor Vicente Nery.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0021.2294.0000 - Promoção de Eventos Festivos, Culturais e Comemorativos do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E LUCIANA MORENO DE MENEZES (CONTRATADA)

1.1. FISCAL

NOME	CARGO
MARCEL DA SILVA SANTOS	ASSESSOR II

1.2. GESTOR

NOME	CARGO
JACKSON MAGNUM ROCHA BORGES	SUBSECRETÁRIO

José Lennon Alencar da Luz
Membro da Comissão de Contratação

Rua São João, S/N - Aeroporto, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000
WWW.URUCUI.PI.GOV.BR

Id:1518FB3C9DD92ECC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62 /2024 de 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estabelece o período de recesso natalino e ano novo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI, com exceção dos serviços públicos essenciais e atendimento a saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Haverá recesso para os serviços públicos municipais das repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI no período de 23/12/2024 a 01/01/2025.

Parágrafo Único- Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos nas repartições públicas nas datas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público no período de 23/12/2024 a 01/01/2025 na Prefeitura Municipal, assim como seus departamentos e/ou setores, mantendo-se apenas os serviços de natureza essencial.

Art. 3º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais e atendimento a saúde.

Art. 4º - As atividades retornarão normalmente no dia 02/01/2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia (PI), em 09 de Dezembro de 2024.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:428707
98172
Assinado de forma digital por PAULO LUSTOSA NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2024.12.09 16:58:44 -03'00'
PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI

Id:089B8A0153FF3571



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria de Planejamento e Administração
CNPJ: 01.612.602/0001-62

ERRATA

O aviso de publicação de Portaria nº 195/2024, do Município de Pajeú do Piauí (PI) e adota outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, no Ano XXII • Teresina (PI) – Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024 • Edição VCCXIII.

ONDE LÊ-SE:

Ivanilde Pereira Martins Piaulino

LEIA-SE:

Ivonilde Pereira Martins Piaulino

ANA CLESIA TAVARES DOS REIS
Assinado de forma digital por ANA CLESIA TAVARES DOS REIS:02665202352
Dados: 2024.12.10 12:04:15 -03'00'
Ana Clésia Tavares dos Reis
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí